CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 53

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.43/2013

Institui a Comenda Ordem do Caminho Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Ordem do Caminho Novo, concedida às pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação e saúde.

Art. 2º - A Comenda Ordem do Caminho Novo será concedida por decreto legislativo, aprovado por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O projeto de decreto legislativo para concessão da Comenda deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear.

Art. 3º - Cada Vereador poderá apresentar um projeto de decreto legislativo para concessão da Comenda por Sessão Legislativa, sendo, no máximo, nove pessoas agraciadas com a Comenda por ano.

Art. 4º - A Comenda Ordem do Caminho Novo será entregue em sessão solene devidamente convocada pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Em ano de eleição municipal, a Comenda será entregue no mês de junho.

Art. 5º - A insígnia da Comenda constituirá de uma medalha dourada ou prateada, tendo na face principal, ao centro, em relevo, a imagem da Capela do Rosário, circundada pela legenda "Ordem do Caminho Novo".

Parágrafo único – A medalha será acompanhada de estojo azul marinho, confeccionado sob medida e conterá uma fita de cor verde e amarela.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução nº.247, de 26 de setembro de 1994.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.:

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Carlos Antônio de Castro Lopes

Evandro José Clovis

João Fernando de Assis Cipriani

Joaquim Benedito de Almeida

Marcos Martins

Otávio Júlio Gonçalves Filho

Pedro Adélio Vianna

Renato Augusto Alves Ribeiro

Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A Comenda Ordem do Caminho Novo já é instituída pela Resolução nº. 247 de 1994, porém esta é uma Resolução que necessita de adequações com normas e técnicas legislativas atualizadas.

Visando não somente adequar a Resolução já existente a um padrão atual de técnica legislativa, mas também disciplinar a concessão da Comenda, regulamentando o ato legislativo para sua concessão, limite de indicações por Vereador, período de realização da solenidade de entrega, bem como normatizar a insígnia da referida Comenda é que apresentamos o presente Projeto de Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 55

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.43/2013

Institui a Comenda Ordem do Caminho Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Ordem do Caminho Novo, concedida às pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação e saúde.

Art. 2º - A Comenda Ordem do Caminho Novo será concedida por decreto legislativo, aprovado por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O projeto de decreto legislativo para concessão da Comenda deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear.

Art. 3º - Cada Vereador poderá apresentar um projeto de decreto legislativo para concessão da Comenda por Sessão Legislativa, sendo, no máximo, nove pessoas agraciadas com a Comenda por ano.

Art. 4º - A Comenda Ordem do Caminho Novo será entregue em sessão solene devidamente convocada pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Em ano de eleição municipal, a Comenda será entregue no mês de junho.

Art. 5º - A insígnia da Comenda constituirá de uma medalha dourada ou prateada, tendo na face principal, ao centro, em relevo, a imagem da Capela do Rosário, circundada pela legenda "Ordem do Caminho Novo".

Parágrafo único – A medalha será acompanhada de estojo azul marinho, confeccionado sob medida e conterá uma fita de cor verde e amarela.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução nº.247, de 26 de setembro de 1994.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de setembro de 2013.

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

câmara municipal
de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 55 URGENTE

Ofício nº. 580/2013/CMMB

Matias Barbosa, 13 de novembro de 2013.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito parecer jurídico na Proposição de Resolução nº. 43/2013 que "Institui a comenda Ordem do Caminho Novo e dá outras providências.".

Ressalto que a referida proposição encontra-se na secretaria.

Atenciosamente,

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Sr.
Leonardo Sérgio Henrique
Advogado da Câmara Municipal

RECEBI EM 13/11/2013
AS 15:20

Leonardo Sérgio Henrique
Advogado - OAB/MG 89437
Câmara Municipal de Matias Barbosa

câmara municipal
de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 07

Ofício nº. 002/2013/CMMB

Matias Barbosa, 13 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos a retirada da Proposição de Resolução nº. 43/2013 que Institui a Comenda Ordem do Caminho Novo e dá outras providências.

Atenciosamente,

Carlos Antônio de Castro Lopes
Evandro José Clóvis
João Fernando de Assis Cipriani
Marcos Martins
Otávio Júlio Gonçalves filho
Pedro Adélio Vianna
Renato Augusto Alves Ribeiro
Rita Edite de Oliveira Fernandes

Exmo. Sr.
Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal